

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2017/PMSC

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017/PMSC, que entre si celebram, o Município de São Cristóvão através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, do outro, a empresa Locadora Viva LTDA-ME. Referente ao Pregão Presencial nº 01/2017 PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado à Praça São Francisco, s/n., Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados respectivamente pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmo. Secretário Interino, o **Sr. Carlos Antônio Soares de Melo**, e a empresa **LOCADORA VIVA EIRELI - EPP**, localizada à Rua Dr. Moacyr Leite, n. 34, sala 12, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-285, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.440.071/0001-80, representada neste ato pelo **Sr. Joel Dias Freitas Filho**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº. 13/2017/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quinta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.04.2021 a 03.04.2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até limite de 60 (sessenta) meses, observando o interesse público e a critério do contratante, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

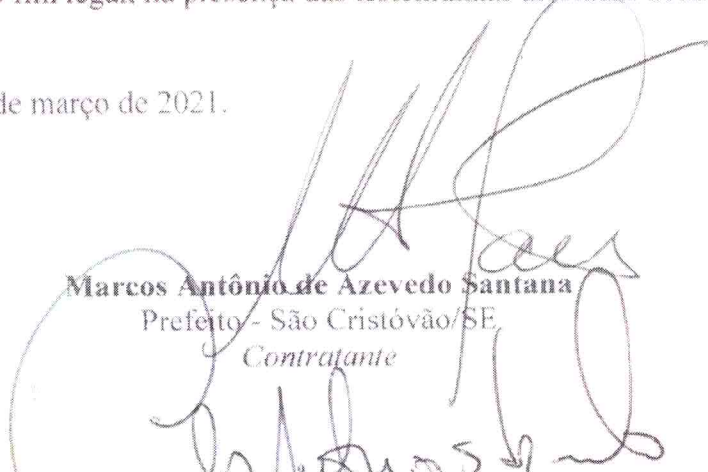
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 31 de março de 2021.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito - São Cristóvão/SE
Contratante


Carlos Antonio Soares de
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura
Interveniente


Joel Dias Freitas Filho
LOCADORA VIVA EIRELI - EPP
Contratada

Testemunha:

1. _____
CPF-

2. _____
CPF-